



LEI N.º 3910 DE 09 DE dezembro DE 1983

Concede cidadania piauiense ao Dr. Ocílio Pereira do Lago, e dá outras providências.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 232

Data: 14/12/83

Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Piauiense ao Dr. Ocílio Pereira do Lago, pelos relevantes serviços prestados ao Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar uma sessão especial para proceder a entrega do respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 09 de dezembro de 1983.

GOVERNADOR DO ESTADO

Ocilio Almeida Lago
SECRETARIO DE GOVERNO